Aspersão aérea de inseticida para o controle do mosquito *Aedes aegypti*? Uma opinião técnica

Luiz Roberto Fontes*

Em 27 de junho foi aprovada, pelo presidente da República, a Lei nº. 13.301, que em seu Parágrafo 3º, inciso IV, prescreve a *permissão da incorporação de mecanismos de controle vetorial por meio de dispersão por aeronaves mediante aprovação das autoridades sanitárias e da comprovação científica da eficácia da medida*. Tal lei decorreu de uma proposta do Sindicato Nacional das Empresas de Aviação Agrícola (SINDAG).

Essa pretensa "solução radical" para eliminar o mosquito vetor da dengue e de outras endemias não encontra apoio nos órgãos especializados em saúde humana, como o Departamento de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador, ao sublinhar que *levando em consideração os riscos associados à exposição da população aos agrotóxicos, com destaque para aquelas de maior vulnerabilidade (idosos, crianças, gestantes, lactantes, doentes dentre outros); a potencial contaminação de corpos hídricos, alimentos e produções orgânicas e agroecológicas; o desequilíbrio ecológico causado pela inespecificidade dos inseticidas; a deriva do produto; e o predomínio das fêmeas adultas no intradomicílio, não justificando o emprego da pulverização aérea, o Departamento de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador (DSAST) se manifesta contrário à adoção dessa técnica como estratégia para combate de vetores, mesmo em situação emergencial* (disponível online: http://portalsaude.saude.gov.br/images/pdf/2016/abril/01/Esclarecimentos-sobre-pulveriza----o-a--rea-e-o-controle-de--endemias.pdf). Outras instituições da área da saúde também se manifestaram contrariamente à nova Lei.

Desejamos apresentar alguns comentários à nova Lei e às motivações de sua aprovação.

O primeiro é que tecnicamente não há respaldo para tal procedimento. Não há como controlar com pulverização aérea um mosquito que se cria em pequenas coleções de água parada no intra e peridomicílio, cujo adulto voa durante o dia e se abriga muito bem nesses mesmos locais. O controle depende muitíssimo mais de ações voltadas à eliminação de criadouros, do que da aplicação de inseticidas. Educação é a palavra-chave no controle do *Aedes aegypti*, fato bem conhecido de todos os especialistas na matéria.

O segundo é que a medida aprovada hipervaloriza o tratamento químico, em detrimento do fundamental, que é educar a população acerca das medidas preventivas, as quais são as mais eficazes para evitar a proliferação do mosquito.

O terceiro é que o fumacê terrestre, outra forma de tratamento ambiental, é de uma ineficiência grotesca no controle do mosquito adulto e funciona mais como instrumento de propaganda – *estamos fazendo, estamos trabalhando* – do que propriamente de controle. As vítimas da insensatez do "fumacê" aéreo, à semelhança do terrestre, além dos humanos e do meio ambiente serão os outros animais voadores, como borboletas, beija-flores e demais aves.

O quarto é a alegação de que a dispersão aérea foi utilizada com sucesso no combate à epidemia de encefalite por vírus Rocio, no litoral do Estado de São Paulo, de meados da década de 1970 ao início dos anos 1980. Isso é totalmente falso. Em verdade, a epidemia de encefalite surgiu misteriosa e repentinamente, assim como da mesma maneira misteriosa ela se extinguiu. O fato de se ter encontrado mosquito infectado, de outra espécie e que se alimentou de paciente ou animal selvagem infectado, não significa que ele seja o vetor da doença. O combate aéreo então empreendido atuou como eficaz ferramenta propagandística e, muito provavelmente, em nada auxiliou no controle da doença.

O quinto é que a nuvem tóxica, aplicada no ambiente externo habitado, deverá ser minimamente carregada de inseticida e isto acarretará mortalidade seletiva dos mosquitos. Os mais susceptíveis morrerão, enquanto os resistentes irão sobreviver e se reproduzir. Ou seja, a "ferramenta de controle" vai estimular o desenvolvimento de resistência do vetor ao inseticida e agravará a infestação.

O sexto problema será o risco de definitiva extinção das abelhas nas áreas urbanas. Elas são agentes polinizadores imprescindíveis à manutenção dos cultivos e já em franco declínio populacional nas Américas. O uso indiscriminado de agrotóxicos resultou em extinção de colônias de abelhas em vastas extensões continentais. O papel da aviação agrícola não pode ser dito desprezível, nessa ação deletéria. Fragmentos de mata nas proximidades dos cultivos e o arboreto urbano ainda são reservatórios de abelhas, fundamentais para a reposição das áreas em que elas foram extintas.

Finalmente, o sétimo comentário aponta uma vítima acessória e que talvez seja a mais importante. Trata-se do aliado natural no processo de controle de pragas e vetores no contexto urbano, que é o profissional dessa especialidade. Conforme apontamos no último número da revista *Vetores & Pragas* (nº. 42, p. 5-6), o controle do mosquito nas fases imaturas e adulta depende mais do comportamento da população humana, eliminando criadouros, do que da aplicação de inseticidas. O profissional de controle de pragas, atuando diariamente em residências e empresas, é naturalmente um orientador da população, oferece o exemplo prático de como atuar, e mesmo que o foco do controle estabelecido por contrato seja diverso, ao constatar uma condição que represente ameaça à saúde de seus clientes e da população, habitualmente atua para resolver o problema, em benefício do seu cliente.

Por mais ridícula e ineficaz que seja a aspersão aérea urbana, a Lei nº. 13.301 está aprovada e, malgrado os danos ambientais que acarretará, esse procedimento inadequado ao controle nas áreas urbanas poderá se efetivar. Resta saber quem decidirá os momentos e locais de bombardeio. Será o ávido por lucro e ignorantíssimo (em questões de saúde pública) SINDAG? Preparemo-nos, portanto, com amplos guarda-chuvas, contra o risco de sermos alvejados por chuva tóxica caindo do céu ensolarado. É claro que borboletas, abelhas, beija-flores e outras aves não terão a mesma sorte e seu destino será a morte certa. Além dessas vítimas, estão os profissionais de controle de pragas, novamente relegados ao esquecimento, apesar de seu enorme potencial como promotores do controle e difusores do conhecimento.

Luiz Roberto Fontes
é biólogo (entomólogo) e consultor.
abcvp@abcvp.com.br

ISSN 1982-4262
vetores&pragas
A primeira revista brasileira de pragas urbanas
Ano XX - Nº 43
A importância do Técnico Responsável no controle de vetores e pragas